

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 08.418.789/0001-07**

000160

Folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, em folha apresentada.
Por: *[Assinatura]*
TABELIONA DE NOTAS
FONEIF 3333-3333
CARTÓRIO FONEIF 3333-3333
Av. Pres. Antônio Camargo, Curitiba

SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
FGH7624

2.º RTD - CURITIBA/PR
1052563
MICROFILME
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 520 - Sala 50
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

[Assinaturas manuscritas]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 08.418.789/0001-07

000161

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

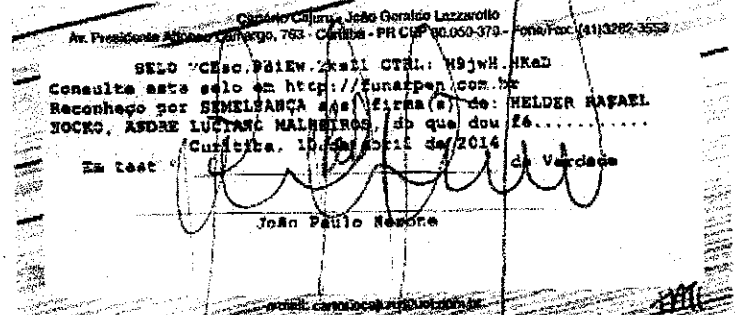
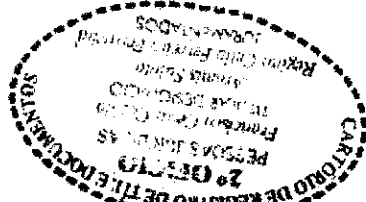
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 09 de Abril de 2014


ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS


HELDER RAFAEL NÓCKO



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CURITIBA-PR
RUA MAL. DECORADO, 320 - Sala 504
FONE: (41) 3225-3905
CURITIBA-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CURITIBA-PR, 16 OUT. 2015

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE: (41) 3262-3553

TABELIONATO DE NOTAS
FGH76243

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Monsenhor Celso, 211- Cj. 803 - 8º Andar - Centro - CEP 80.010-920

Curitiba - Estado do Paraná - Fone/Fax: (41) 3023-2444

E-mail: cartorio@2oficio.com.br

FRANCISCO CÉSAR CECÍLIO

Titular Designado

Aramis Salata

Danielle Tavian Gonzalez Antunes

Regina Cella Ferreira Ferracini

Juramentados

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos documentos originais

Código Civil Artigo 137 e 138

000162

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro "A-5" de Registro de Pessoas Jurídicas, nele sob o número 9820, datado de 03 de Outubro de 2006, e posteriores averbações sendo a primeira datada de 01/02/2007 e a quinta e última datada de 16/04/2014, encontrei o registro do teor seguinte. Contrato Social - sede-foro e objetivo social: "ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP", anteriormente denominada de "ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S", a sociedade tem sede e foro á Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93 - Jd Botânico - Curitiba-Pr, tendo por objetivos serviços de consultoria assessoria e técnicos na área de engenharia, pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais, serviços na área de meio ambiente. - Prazo de duração e capital social: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o capital social, na importância de R\$=600.000,00= (Seiscentos mil reais), número de quotas 600.000 com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficam assim dividido entre os sócios: ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS - 300.000 quotas - R\$ - 300.000,00 (Trezentos mil reais) e HELDER RAFAEL NOCKO - 300.000 quotas - R\$ - 300.000,00 (Trezentos mil reais). - Da administração: A administração da sociedade cabe a ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS e HELDER RAFAEL NOCKO, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial ou extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos de operações a serem praticados. Certifico mais que conforme quarta e última alteração contratual datada de 03/09/2012, conforme Cláusula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que: a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observando o disposto no 2º do mesmo artigo; c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mesma lei. Certifico mais e finalmente, que até a presente data, nada mais foi averbado à margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO :- 40 VRC = R\$ 6,68

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 22 de outubro de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
L2mgD.mFCyM.nnggt
Controle:
yzosw.sISF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
FRANCISCA AJURU

Francisco Cesar Cecilio
Oficial Designado
CPF: 778.113.480-3

22 OUT 2015

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FONE/FAX 3262-3300
JOÃO GERALDO
Breno C. C. S. V. S.
Mariano V. S. S.
João Paulo N. S. S.
Cristiano M. S. S.
Av. Pres. N. S. S.
Curitiba
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FGH77811

Ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Carta Convite nº 003/2015

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

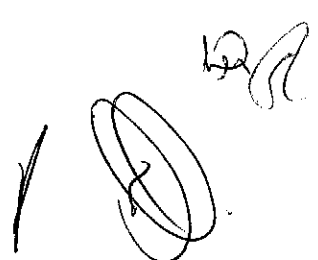
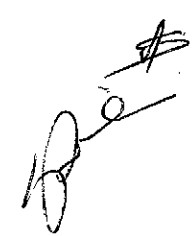
A empresa Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP, CNPJ nº 08.418.789/0001-07, declara à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Atenciosamente.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.



Helder Rafael Nocko
Representante Legal
RG 6.099.222-3 SSP PR
CPF 042.828.999-13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONVITE
Nr.: 3/2015 - CV

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Telefone:** 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 261/2015
Processo de Licitação: 245/2015
Data do Processo: 16/10/2015

Fornecedor: **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**
Endereço: R DOUTOR JORGE MEYER FILHO, 93
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80210-190
CNPJ: 08.418.789/0001-07 **Inscrição Estadual:**

Código: 11771
Bairro: JARDIM BOTANICO
Telefone: 4130533487
FAX:

000164

OBJETO: CARTA CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Aterro Sanitário e demais instrumentos legais e técnicos para readequação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRS), cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Data/Hora da Abertura: Dia 28/10/2015 às 09:30 horas.


RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de **26/10/2015**.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:
 Edital
 Anexo

Em 26/10/15

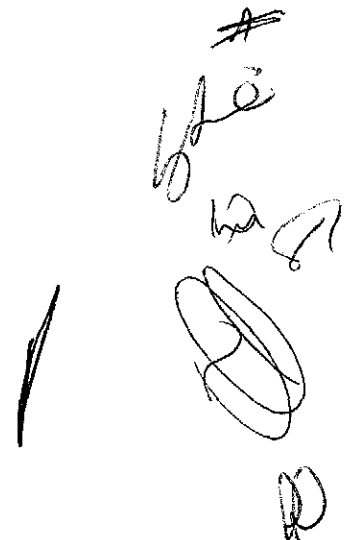

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

[08.418.789/0001-07]

Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda - EPP

André Luciano Malheiros
Engenheiro Civil
CREA PR - 67038/D

Rua Dr. Jorge Meyer Filho, 93
Jardim Botânico CEP - 80210-190
CURITIBA - PR



CRENCIAMENTO:

1. CARTA DE CRENCIAMENTO
2. DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL
3. DOCUMENTO CREDENCIAL (CERTIFICADO DE RESGITRO CADASTRAL)
4. DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
5. RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO
6. CONTRATO SOCIAL



CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA Lei nº 10.520/02

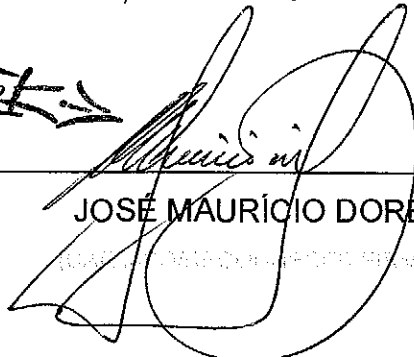
Ao PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

CARTA CONVITE Nº 003/2015

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ARNALDO LUCIO SANTANA portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.268.493-0, e CPF sob nº 052.531.389-35, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2015, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa DORÉ ENGENHARIA LTDA – EPP, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

MARINGÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2015

1º ofício → 

JOSE MAURÍCIO DORÉ

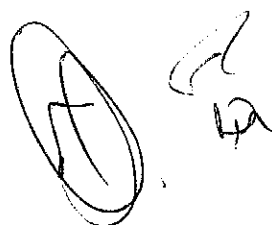
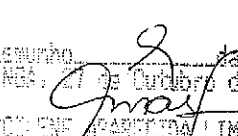


TABELA TABELA TABELA - Id. DECIDIO
LIANA CLAUDIA VAREZAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

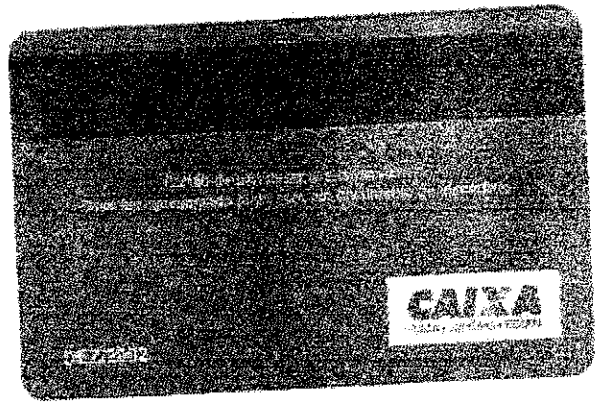
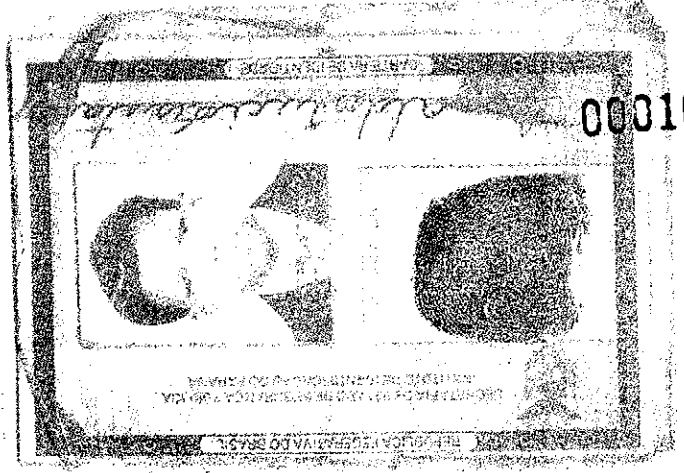
Reconheço a sua fe' a(s) firma(s) de:
01078241 - JOSE MAURICIO DORE
por SEMELHANÇA, para a impossibilidade
de comparecimento na Serventia,
(CV. 18.8.3.4).
ACSOA 0107826

Em testemunho da verdade,
Maringá, 23 de Outubro de 2015.

LIZ MARCELENE APARECIDA LIMA MEZZARI
SERVENTE PUBLICA
FUNARPER - BLOCO ORIENTAL
99200 - 90016 - 1991X - 276YY - 4526
1008 8998 8910 8910



Brown

3.288.493 0
 DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1997
 NOME: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1985
 ENDEREÇO: **AVENIDA MARACANGUÁ, DISTRITO**
 Nº 1432, JARDIM MARACANGUÁ, FLORES-1997
 UF: **PR**
Primo



VALIDA EM 1999
 IDENTIDADE NACIONAL
 791638192
 NOME: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 Nº 952.557.389-35
 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1985
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1985
 ENDEREÇO: **AVENIDA MARACANGUÁ, DISTRITO**
 Nº 1432, JARDIM MARACANGUÁ, FLORES-1997
 UF: **PR**
 FOTOGRAFIA

PROIBIDA FALSIFICAÇÃO
 791638192
 LOCAL: **MARACANGUÁ, PR**
 DATA DE EMISSÃO: 23/08/2013
 Nº 952.557.389-35
 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1985
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 NOME COMPLETO: **ADRIANO LUCIO SANTANA**
 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1985
 ENDEREÇO: **AVENIDA MARACANGUÁ, DISTRITO**
 Nº 1432, JARDIM MARACANGUÁ, FLORES-1997
 UF: **PR**
 Assinatura: *Adriano Lucio Santana*

Bruno

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 521

000168

Data da Inscrição: 26/10/2015

Data da Renovação: 26/10/2016

Válido Até: 26/10/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: DORE ENGENHARIA LTDA - EPP	Data do Cadastro: 23/10/2015
Código: 11770 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R JOAO ALFREDO, 355	
Bairro: ZONA 04	e-mail:
Cidade: Maringá	Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 87014-220	Telefone: 442235736 Fax:
CNPJ: 79.867.826/0001-02	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: JOSÉ MAURÍCIO DORÉ	Identificação:
Capital Social: 160.000,00	Faturamento Mensal: 1,00 Qtde Funcion.: 1
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores: APARECISA IZELLI	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
0-04-83	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
0-05-70	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
0-06-41	86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
0-09-13	71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND - DÉBITOS AO FGTS	2015100404051953195032	06/10/2015	03/02/2016
CND - DÉBITOS TRABALHISTAS	141429536	11/09/2015	09/03/2016
CND - TRIBUTOS ESTADUAIS	01366810150	11/09/2015	09/01/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2015

Secr. de Administração